



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Rua 26 de Julho, 08 – Centro - São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-3341 – CEP 59.162-000 - CNPJ 08.365.850/0001-03

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
DESTINO: SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

OBJETIVO PRETENDIDO: Proporcionar condições adequadas de repouso aos agentes de trânsito durante os períodos de permanência, plantões e intervalos de descanso realizados na unidade.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Conforme orientação legal, prevista no Art. 10º da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, vem essa Unidade Administrativa requisitar a abertura de processo de despesa pública, considerando a necessidade de desenvolver o atendimento do que consta especificado na presente solicitação.

Se faz necessária a contratação de uma solução para atendimento do objetivo solicitado em um prazo máximo de 20 (vinte) dias, considerando a aquisição dos colchões mostra-se **necessária, adequada e de interesse público**, tendo como finalidade assegurar melhores condições de trabalho e descanso aos Agentes de Trânsito, promover a adequada estruturação da base operacional e contribuir para a continuidade e eficiência dos serviços de fiscalização, organização e segurança do trânsito no Município de São José de Mipibu/RN.

Os Agentes Municipais de Trânsito desempenham atividade de relevante interesse público, atuando diretamente na fiscalização, organização e segurança do trânsito municipal. A própria Prefeitura de São José de Mipibu destaca a importância desses profissionais para a organização do fluxo de veículos, fiscalização e educação no trânsito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Rua 26 de Julho, 08 – Centro - São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-3341 – CEP 59.162-000 - CNPJ 08.365.850/0001-03

Considerando a natureza da atividade e a possibilidade de cumprimento de jornadas e escalas que demandem permanência dos servidores na base, torna-se necessário que o local disponha de estrutura mínima e adequada para os períodos destinados ao descanso. Normas relacionadas às atividades exercidas em regime de plantão reconhecem a necessidade de previsão de intervalos de refeição e descanso e de condições apropriadas nos postos de trabalho.

Nesse contexto, a disponibilização de colchões adequados contribui para oferecer melhores condições de repouso aos agentes, evitando que os períodos de descanso sejam realizados de forma improvisada ou em condições inadequadas. O descanso apropriado é importante para a recuperação física e mental do servidor, especialmente em uma atividade que exige atenção, capacidade de avaliação, concentração e tomada de decisões durante a fiscalização e organização do trânsito.

Ademais, certifico haver constatado consonância com o interesse público e relevância administrativa, assim venho **SOLICITAR** de Vossa Excelência, que seja iniciado procedimento administrativo de contratação, visando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO D45 PARA BASE OPERACIONAL DOS AGENTES DE TRÂNSITO.**

Será anexado aos autos:

- a) Solicitação de Despesa emitida no software de gestão pública, indicando inclusive a relação de itens da contratação;
- b) Termo de Referência contendo todas as regras para a contratação do objeto desta solicitação.

São José De Mipibu/RN, 17 de agosto de 2026.


Daltro Rodrigues Emerenciano
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito